

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 032, DE 20 DE ABRIL DE 2011 REPUBLICADA EM 25 DE ABRIL DE 2012

Aprova, ad referendum, a reestruturação do Curso de Formação Inicial e Continuada em Desenvolvimento de Software em Java – Campus Lages.

A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a inviabilidade de apreciação do Projeto Pedagógico do *Curso de Formação Inicial e Continuada em Desenvolvimento de Software em Java – Campus Lages*, pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE,

RESOLVE:

Aprovar, *ad referendum*, a reestruturação do **Curso de Formação Inicial e Continuada em Desenvolvimento de Software em Java,** a ser oferecido no Campus Lages do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. O curso será presencial, com carga horária total de 260 horas, oferta de 25 vagas no período noturno, e destina-se a jovens e adultos a partir de 17 anos, que tenham concluído o Ensino Médio ou cursando o último ano, conforme Projeto Pedagógico em anexo.

Florianópolis, 25 de abril de 2011.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS Presidente do CEPE do IF-SC